



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
IPASCON – Instituto de Previdência e Assistência dos
Servidores Municipais de Conceição de Macabu.
CNPJ. 36.576.106/0001-85

PORTARIA Nº. 014/2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU – IPASCON, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Artº.49, da Lei Municipal Nº.756/2006;

RESOLVE:

Artº.1º- **PRORROGAR**, o benefício **AUXÍLIO-DOENÇA**, com base em inspeção da Junta Médica da Secretaria Municipal de Saúde, aos servidores abaixo mencionados:

PROCESSO	SERVIDOR	MATRICULA	PERÍODO
01.112/13	Elisangela Faria de Araújo Siqueira	4623377	24/01/13 à 08/02/13
01.562/13	Marli Linhares Pereira	4000914	05/02/13 à 31/03/13
01.416/13	Maria Eugênia Peixoto de Souza	0000834	01/02/13 à 31/03/13
01.730/13	Keli Martins Caldas	0001111	20/02/13 à 07/04/13
01.299/13	Carmelita dos Santos Chaves Bernadete	0000883	10/02/13 à 31/03/13
00.721/13 e 02.064/13	Rosangela Suely Ramalho	0000880	13/01/13 à 19/05/13
00.627/13	Marcos Martins	0000967	16/01/13 à 10/03/13
00.389/13	Genilda Leal de Lima	0000241	12/01/13 à 06/03/13

Art.º- 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir das datas de início das concessões, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 26 de fevereiro de 2013.

ADERALDO SPESSE RANGEL
Presidente